



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.445/96

SUMULA: " Dá a uma artéria Pública o nome de Setembrino Lourenço de Avila."

A CAMARA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina-se uma das ruas de nossa cidade, que não possui denominação, de SETEMBRINO LOURENÇO DE AVILA;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELANDIA EM 15 DE ABRIL DE 1.996.


SADI FAZOLO
PREFEITO MUNICIPAL